

Presidente: Maria Helena Neiva Zakarewicz
Diretora e Editora: Adriana Zakarewicz



REVISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICA

DIRETORA E EDITORA: Adriana Zakarewicz
DIRETOR DE REDAÇÃO: Antonio Fernando Megala Lopes
DIRETORA DE JORNALISMO: Adriana Zakarewicz

COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO: José Tenório P. de Brito
REVISÃO: João Batista F. Fimino
MÍDIA: João Santo Neto
FOTOLITO: Fotoinagem
IMPRESSÃO: New Lex

CONSELHO EDITORIAL: Antor Rocha Moiraga, Celina Oliveira Sousa, Igor Tenório,
Tosno Muroi, Wálter Marques da Silva

COLABORADORES: Alvaro Lazzarini, Antonio Carlos C. Mazzuca, Fernando
Normando, Flavio Augusto Dacalto Amari, Ivan Barbosa Rigoia, Jorge Ulisses
Jacoby Fernandes, José Roberto P. de Moura, Lincoln Magalhães da Rocha, Lionel
Pinheiro Neto, Luiz Sérgio da Almeida Galhardo, Maria Meira Valente, Marcos da
Silva Colares, Paulo Sérgio Sorn, Rodrigo D'Ávila Moiano

DIRETOR COMERCIAL: Luiz Fernando Zakarewicz Júnior
DIRETOR DE OPERAÇÕES: Juliana Neiva Zakarewicz
DIRETORA DE CIRCULAÇÃO: Ana Paula N. Zakarewicz Poleb
ARTE E DIAGRAMAÇÃO: Marcos Antonio Pereira e Daniel Pereira Costa
DIRETOR DE MARKETING: Ramirez Diego Sanchez

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

SHIS QL 6, Conjunto 4, Casa 2
CEP 71620-045 - Brasília (DF)
Tel. (061) 2104-1277
Fax (061) 2104-1276

REDAÇÃO E CORRESPONDÊNCIA

SHIS QL 6, Conjunto 4, Casa 2, CEP 71620-045, Brasília (DF)

ASSINATURAS: CENTRAL DE ATENDIMENTO

www.consulex.com.br
e-mail: atendimento@consulex.com.br

L&C - Revista de Administração Pública e Política é uma publicação mensal da Editora Consulex Ltda. As opiniões emitidas em artigos assinados são de inteira responsabilidade dos seus autores e não refletem, necessariamente, a posição desta Revista.

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfilmáticos, fotográficos, recrodográficos, fonográficos e videográficos. Vedada a memorização total ou parcial, em qualquer sistema de processamento de dados e a inclusão de qualquer parte da obra em qualquer programa informático. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração.



ANATEC
PUBLICAÇÃO ESPECIAL 2008



ANER

Processo em Dilex modou

Agora você cria e sua proposta aceita, querendo saber em 7 dias quantos votos são necessários para aprovar seu projeto.



GRUPO CONSULEX

EDITORA CONSULEX LTDA
CENTRO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO LTDA
CENTRO DE ACESSORIA TRABALHISTA LTDA
INSTITUTO JURÍDICO CONSULEX

Matéria de Capa

matéria de



O ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DO AGENTE PÚBLICO E OS MEIOS DE APURAÇÃO - SINDICÂNCIA PATRIMONIAL

Sebastião José Lessa, membro do Conselho Fiscal da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (ADPF) e Diretor Jurídico do Sindicato dos Delegados de Polícia Federal (DF), esquadrinha detidamente os instrumentos utilizados para reprimir a improbidade administrativa e a corrupção, especialmente para recompor a moralidade administrativa e minimizar a lesão causada ao erário. O articulista analisa a Lei nº 8.429/92 e o Decreto nº 5.483/05, o qual instituiu, no âmbito do Poder Executivo, a sindicância

patrimonial, ato administrativo de investigação, colegiado, sigiloso, não punitivo, com direito ao contraditório difidido, que intenta produzir regularmente os sinais indicativos de enriquecimento ilícito à vista da manifesta evolução patrimonial incompatível com os recursos e disponibilidades do imputado, indícios estes autorizativos da persecução nas esferas penal, disciplinar e de improbidade administrativa. **(Página 4)**

2 PRIMEIRA PÁGINA

Ideias, palavras e realizações

3 INDICADORES

19 ESPECIAL

Os serviços públicos e a responsabilidade das agências reguladoras

27 PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo disciplinar contra membro do Ministério Público da União - Parte Final

32 DIREITO ELEITORAL

A internet nas eleições

33 DIREITO DE TRÂNSITO

A embriaguez ao volante e o "homicídio" do Direito Penal

35 POLÍTICA ECONÔMICA

Desenvolvimento e ciências humanas

36 LICITAÇÃO E CONTRATOS

Parecer - Dispensa de licitação em caso de contratação de serviço de UTI aérea

39 DIREITO ADMINISTRATIVO

A prescrição e a Lei de Improbidade Administrativa (art. 23 da Lei nº 8.429/92)

41 OPINIÃO

Regime Diferenciado: fomento para cartéis?

42 DIREITO AMBIENTAL

Lei Municipal nº 9.529/08 - Um exemplo pedagógico de mudança no comportamento coletivo perante o meio ambiente

44 ENFOQUE

Poder Legislativo: permanência ou extinção?

46 POLÍTICA EDUCACIONAL

A lição de Cingapura

Legislação

47 CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

Monitoração eletrônica de pessoas: regulamentação

47 COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

Criação